



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná
000064

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Obras Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Borracharia para uso na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

Contratado: Ferari e Grandó Ltda. ME

Valor: R\$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais)

Os fatos:

Trata-se de Aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Borracharia para uso na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Do Direito

O objeto da Aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Borracharia para uso na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser inexigível a licitação.

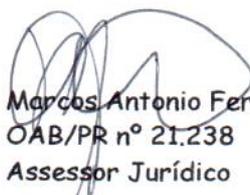
Do Parecer

A aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Borracharia para uso na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Havendo até mesmo três cotações de preços. No entanto, a administração deve ter planejamento acerca de situações como esta e se precaver com procedimento licitatório adequado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Ferari e Grandó Ltda. ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 25/07/2018, Código de controle desta certidão: 969606106.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com a **Ferari e Grandó Ltda. ME.**, sob o CNPJ nº 25.124.210/0001-12, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2018.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21.238
Assessor Jurídico